

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
QUÍMICA**

**PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS**

**PRH-ANP/FINEP 39 – PROGRAMA UFSCar/DEQ – BIOCOMBUSTÍVEIS**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR**

**1 – Informações sobre o Programa**

O Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP/FINEP 39) visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Engenharia Química da Universidade Federal de São Carlos em temas relacionados à Formação de Pessoal em Biocombustíveis, gerar pesquisa aplicada e formar especialistas para atender a demanda do setor e se justifica a partir da necessidade de ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para os desafios técnicos, tecnológicos e de gestão desta indústria. Suas atividades de pesquisa e desenvolvimento estão voltadas para a produção de etanol de primeira e segunda geração, produção de biodiesel com catálise química e enzimática pelas rotas homogênea e heterogênea, produção de hidrogênio, gás de síntese e combustíveis líquidos usando matérias-primas renováveis como etanol, biogás e biomassa, desenvolvimento de processos para aproveitamento de resíduos e co-produtos, desenvolvimento de catalisadores e processos para reaproveitamento e valorização de gases que causam efeito estufa, tratamento de efluentes líquidos e gasosos que levem à formação de compostos com potencial de utilização como combustíveis, desenvolvimento de outras fontes e processos renováveis de energia.

**2 – Chamada de candidatos**

A Comissão Gestora do PRH 39 informa que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para bolsa de Pesquisador Visitante a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a ANP e a FINEP. Nos Programas de Recursos Humanos, o Pesquisador Visitante exerce um importante papel, auxiliando o Coordenador na organização do programa, na administração de recursos financeiros e no relacionamento técnico e administrativo com os alunos e com a administração da Universidade. Também exerce uma função educativa, podendo ministrar disciplinas e auxiliar na orientação de alunos. É desejável que o Pesquisador Visitante tenha alguma experiência anterior nestas atividades.

Os interessados deverão enviar os documentos abaixo listados ao e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópia para o e-mail [mansur@ufscar.br](mailto:mansur@ufscar.br), citando no campo assunto “candidato a Pesquisador Visitante PRH”:

- Arquivo contendo o Curriculum Lattes documentado. Para comprovação de artigos científicos, informe apenas o DOI.
- Comprovante de Graduação e de Doutorado em Engenharias ou Ciências Exatas.

- Experiência acadêmica ou industrial no setor de biocombustíveis (desejável, porém não eliminatório).

-Cópia de CPF e Cédula de Identidade.

-Carta na qual expõe seus motivos para participar do Programa.

### **3 - Requisitos mínimos do candidato a Pesquisador Visitante exigidos pela ANP/FINEP**

3.1. Possuir currículo adequado ao nível e propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às possíveis disciplinas sob sua responsabilidade;

3.2. Dedicar-se integralmente às atividades do programa;

3.3. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional no momento da assinatura de Termo de Outorga da bolsa;

3.4. Ser aprovado pela Comissão Gestora do PRH 39 -ANP/FINEP;

3.5. Ter sua indicação aprovada pelo Gestor Financeiro do Programa (FINEP).

3.6. Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do Gestor Financeiro, visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.

### **4 – Compromissos do Pesquisador Visitante**

4.1. Auxiliar na organização e participar da reunião anual de avaliação;

4.2. Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas.

4.3. Disponibilizar-se se a ministrar disciplinas de graduação e pós-graduação voltadas aos alunos do Programa.

4.4. Auxiliar o Coordenador na elaboração de pesquisa sobre o mapa do conhecimento das atividades e competências da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis.

4.5. Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e execução do plano de trabalho de pesquisa.

4.6. Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos e na execução de projetos de pesquisa de interesse do Programa e em parceria com empresas do setor.

4.7. Comprometer-se em auxiliar na administração de recursos, na organização do Programa e no relacionamento técnico e administrativo com os alunos e com a administração da Universidade, sob a supervisão do Coordenador do Programa.

4.8. Auxiliar o Coordenador, visando garantir a elaboração da prestação de contas.

4.9. Elaborar e enviar anualmente ao Gestor Financeiro o relatório anual de atividades.

## **5 – Valor e Vigência da Bolsa**

A bolsa de Pesquisador Visitante terá vigência até setembro/2024, podendo ser renovada se o a vigência do PRH 39 for renovada. O Pesquisador visitante poderá cumprir até dois períodos consecutivos, resultando em período máximo de permanência de 60 meses.

O valor da bolsa de Pesquisador Visitante deverá ser equivalente ao salário bruto pago pela UFSCar a pesquisador de mesmo nível, limitado a R\$ 7.750,00, com renovação anual, após avaliação de desempenho por parte do Comitê Gestor do Programa.

Ressalte-se que a bolsa será paga com recursos enviados pela ANP e FINEP e poderá sofrer interrupção se houver suspensão deste repasse.

## **6 – Seleção do Candidato**

A classificação dos candidatos será realizada por Comitê de Seleção nomeado pela Comissão Gestora do PRH 39, sendo que a decisão final sobre o candidato escolhido caberá à própria Comissão Gestora.

O nome indicado pela Comissão Gestora deverá ser referendado pelo Gestor Financeiro e pela ANP.

Os seguintes tópicos deverão ser levados em conta na avaliação e classificação dos candidatos:

- Produção científica e técnica em temas relacionados com a área de atuação do PRH 39;
- Experiência no Magistério Superior e Setor Produtivo Industrial e de Serviços;
- Experiência anterior na orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- Desempenho em entrevista, incluindo a carta de exposições de motivos enviada pelo candidato.

*A pontuação a ser atribuída a itens e subitens está detalhada no final deste documento.*

## **7 – Divulgação de Resultados e Implementação da Bolsa**

O resultado da seleção será divulgado no site do DEQ/UFSCar (<http://www.deq.ufscar.br>) e comunicado por e-mail ao candidato selecionado.

A bolsa será implementada após aprovação pela ANP e FINEP do nome selecionado pela Comissão Gestora, seguindo os trâmites da UFSCar, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados.

## **8 – Casos Omissos e Informações adicionais**

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br)

*Cronograma:*

*Inscrição: de 5 a 25/06/2023*

*Divulgação dos candidatos habilitados: até 27/06.*

*Recursos ou solicitação de esclarecimentos: até 29/06/2023*

*Divulgação dos resultados dos recursos: 03/07*

*Entrevistas com o Comitê de Seleção: de 05 a 14/07.*

*Divulgação da classificação: 18/7*

*Recursos ou solicitação de esclarecimentos: até 20/06*

*Divulgação da classificação final: até 24/07.*

*Contratação: a data será definida após as aprovações da indicação pela FINEP e ANP.*

*Este cronograma poderá sofrer ajustes em função do número de candidatos.*

Critérios de avaliação e pontuação:

**-Produção científica e técnica (Pub)** no período de **2019 a 2023** em temas relacionados com a área de atuação do PRH 39, conforme descrição apresentada no Item 1 desta chamada – peso na composição da nota final: 35%

Pub = PI + Pat + LC

PI = número publicações em periódicos classificados de acordo com “Qualis Periódicos da Área de Engenharias II da CAPES (2017-2020)”, cada qual ponderada pelos seguintes índices: Qualis A1 = 1, A2 = 0,9, A3 = 0,8, A4 = 0,7, B1 = 0,6.

Pat: número de patentes concedidas.

LC: número de livros e capítulos de livros, cada qual ponderado pelos seguintes índices: livro = 1,2; capítulo de livro = 0,8.

A pontuação relativa a cada produção será dividida pelo número de autores, exceto quando o candidato for um dos autores principais (primeiro ou último autor).

**-Experiência no Magistério Superior e Setor Produtivo Industrial e de Serviços** – peso na composição da nota final: 15%

Magistério superior: 1 ponto por disciplina de 60 horas.

Setor produtivo: 2 pontos a cada cinco anos.

**-Experiência anterior na orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado** – peso na composição da nota final: 15%

Orientador de doutorado: 2,0 pontos por orientação.

Co-orientador de doutorado: 1,0 ponto por orientação.

Orientador de mestrado: 1,0 ponto por orientação.

Co-orientador de mestrado: 0,6 pontos por orientação.

Orientador de Iniciação científica: 0,4 pontos por orientação.

**-Desempenho em entrevista,** incluindo a carta de exposições de motivos enviada pelo candidato - peso na composição da nota final: 35%